PARTE V **PUBLICAÇÕES A PEDIDO** 

## DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO LI - Nº 075 TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

www.ioerj.com.br

ATAS, CERTIDÕES E **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações Associações, Sociedades e Firmas

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas.

Associações, Sociedades e Firmas

INTERTANK LTDA

CNPJ nº 30.876.130/0001-53 / NIRE nº 332.0579857-5 Ata de Reunião de Sócios Realizada em 03 de abril de 2025 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 03 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Rua da Batata, 681 - Penha -Rio de Janeiro/RJ - CEP 21011-020. 2. PRESENÇA: Presença da totalidade dos sócios da Sociedade, nomeadamente: Sr. CARLOS OSWALDO BEZERRA DE MIRANDA, brasileiro, casado com separação total de bens, economista, carteira de identidade nº 37.534.266-7 SSP/SP, CPF nº 235.764.057-04, residente e domiciliado à Av. Ultramar, 11 - Cascais - Portugal - código postal 22750-505, neste ato re presentado por seu bastante procurador, Sr. PEDRO BEZERRA DE MIRANDA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, carteira de identidade nº de empresas, carteira de identidade

11.695.260-7 IFP/RJ, CPF nº 093.792.397-42, residente e domiciliado à Rua Manoel Guedes, 385 - apto 161 - Jardim Europa - São Paulo/SP - CEP 04536-070, e, BERNARDO BEZERRA DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, advogado, carteira de identidade nº 11.372.898-4 IFP/RJ, CPF nº 086.442.757-39, residente e domiciliado à Rua Professor Manuel Ferreira, 112 - apto 402 - Gávea - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22451-030. **3. MESA: PEDRO BEZERRA DE MIRANDA**, Presidente; BERNARDO BEZERRA DE MIRANDA, Secretário. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade em valor equivalente a R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mediante cancelamento de quotas do sócio CARLOS OSWALDO BEZERRA DE MIRANDA, acima qualificado, em conformidade com o inciso II, do art. 1.082 do Código Civil, tendo em vista que o mesmo encontra-se excessivo em relação às atividades desem-

penhadas pela sociedade. 5. DELIBERAÇÃO: Decidem os sócios aprovar a redução de capital proposta, em conformidade com o inciso II, do art. 1.082 do Código Civil, tendo em vista que o mesmo encontra-se excessivo em relação às atividades desempenhadas pela sociedade. 6. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a presente ata lavrada na forma de sumário, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos assinada. io de Janeiro, 03 de abril de 2025. Mesa: **PEDRO** BEZERRA DE MIRANDA - Presidente. BERNARDO BEZERRA DE MIRANDA - Secretário. Sócios: CARLOS OSWALDO BEZERRA DE MIRANDA - Pedro Bezerra de Miranda - Procurador; BERNARDO BEZERRA DE MIRANDA.

ld: 2643092

